



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº. 048 /2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Autoriza a Prefeitura Municipal a conceder a carteirinha do artesão, expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, baseado em seu cadastro de indicadores culturais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Autoriza a Prefeitura Municipal de Formosa a conceder a carteirinha do artesão, expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, baseado em seu cadastro de indicadores culturais.

Art. 2º Autoriza a Prefeitura Municipal de Formosa regulamentar a compra de produtos artesanais de artesãos e das Associações que os representam.

Art. 3º Autoriza a Prefeitura Municipal de Formosa a isentar de ISS os produtos artesanais de artesãos e artesãos micro empreendedores individuais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 13 de junho de 2013.

IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral